



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.027, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. (Projeto de Lei nº.006/21 de Autoria do Vereador Sebastião Reis de Oliveira)

“Dispõe sobre o programa adote uma área verde e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Castilho o Programa Adote uma Área Verde, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas e jurídicas na conservação e na manutenção dos espaços e logradouros públicos, em conjunto com o Poder Executivo Municipal;

II - conscientizar a população vizinha aos espaços e logradouros públicos sobre responsabilidade concorrente de todos em relação à conservação e manutenção desses espaços;

III - fomentar a participação popular na gestão ambiental da cidade.

Art. 2º. Para os fins desta Lei consideram-se:

I - espaços públicos: praças, parques, bosques e centros esportivos;

II - logradouros públicos: os canteiros centrais de ruas e avenidas.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ADOÇÃO

Art. 3º. Qualquer pessoa física, entidades da sociedade civil, sociedades de amigos de bairro, associações, organizações não governamentais - ONGs e pessoas

LEI Nº 3.026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº.008/21 de Autoria do Vereador Marco Antônio Ferreira Jerônimo)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento anual do Prefeito, à Câmara Municipal, para pronunciamento a respeito da situação do Município”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o comparecimento anual do Prefeito à Câmara Municipal, até

30 (trinta) dias após a sessão inaugural de cada ano legislativo, para proferir pronunciamento a respeito da situação do Município.

§ 1º - A data do comparecimento será estabelecida em comum acordo junto à Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - O pronunciamento sobre a situação do Município deverá conter diagnóstico a respeito da situação econômica, social, ambiental, urbanística e de demais áreas que o Prefeito considerar relevantes e necessárias, além do Programa de Metas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 3 de 19

jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Castilho poderão participar do Programa Adote uma Área Verde.

Art. 4º. A adesão ao Programa será feita mediante assinatura de Termo de Adoção entre o adotante e o Poder Executivo Municipal no qual constarão expressamente as atribuições de cada parte, nos termos desta Lei.

Art. 5º. O processo terá início mediante requerimento apresentado pela pessoa interessada em adotar a área verde por ela indicada, acompanhado do projeto a ser desenvolvido.

Art. 6º. O projeto aludido no artigo 5º desta Lei será apreciado pelos órgãos técnicos da Secretaria de Obras, aos quais compete aprová-lo ou rejeitá-lo, bem como, uma vez aprovado acompanhar e fiscalizar em todas as etapas necessárias nos termos do decreto regulamentador.

Art. 7º. Sobre as áreas verdes que já possuem projetos de urbanização realizados pelo Poder Executivo fica dispensada a apresentação do projeto que alude o artigo 5º desta Lei.

Art. 8º. A adoção dos espaços e logradouros públicos não prejudica a função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais, nem gera qualquer direito de indenização ao Adotante.

Capítulo III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Caberá ao Adotante a responsabilidade pela:

I - execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com recursos materiais e pessoais próprios;

II - preservação e manutenção, conforme estabelecido no termo de adoção e no projeto apresentado.

Capítulo IV

DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO

Art. 10 O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de adoção, a veicular às suas expensas, publicidade alusiva ao acordo, conforme padrões e modelos estabelecidos em regulamento, vedado qualquer inserção de propaganda e marketing de produtos e serviços.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caso o Adotante não cumpra com as suas obrigações sobre a área objeto do acordo, o mesmo será notificado pela Secretaria de Obras para sanar a irregularidade no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo único. Caso não seja atendida a notificação de que trata este artigo, o termo de acordo será rescindido, sendo imediatamente retirada a publicidade existente no local.

Art. 12 Esta Lei será regulamentada por meio de decreto no prazo de 30 dias, a contar da sua publicação, que, entre outras disposições, deverá conter:

I - os órgãos responsáveis pela aprovação do projeto apresentado pelo interessado;

II - a forma e o tipo da publicidade;

III - o prazo de validade do termo de adoção.

Art. 13. Ficam convalidados os termos de adoção celebrados em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.028, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº.009/21 de Autoria do Vereador Sebastião Reis de Oliveira)

“Declara de Utilidade Pública o Casarão Associação Beneficente”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 4 de 19

suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica declarado sendo de UTILIDADE PÚBLICA o Casarão Associação Beneficente, CNPJ nº 41.036.594/0001-78, com sede na Rua: Mariano Nogueira de Souza s/nº - Bairro Paulo Sérgio, neste município de Castilho-SP.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.029, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. (Projeto de Lei nº.010/21 de Autoria do Vereador João Paulo Araújo)

"Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE e da outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando proporcionar para alunos do ensino médio, técnico ou superior, vinculados ao ensino público ou privado, estágios de complementação educacional, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da

presente Lei, correrão por dotação própria consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 447, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a partir de 07/09/2021, em razão do término de contrato por prazo determinado, a servidora ANDRÉIA TIAGO MAZALLI, inscrita no CPF sob o nº 308.495.938-24, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 5 de 19

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

PORTARIA Nº 448, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a partir de 07/09/2021, em razão do término de contrato por prazo determinado, a servidora MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 376.283.108-42, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Unilateral de Contrato.

Contrato nº (de origem): 059/2020/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Construcerto Empreendimentos e Serviços Ltda – EPP.

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de uma edificação para abrigar o sistema de monitoramento preventivo do Município de Castilho, a ser realizada na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, Centro, Castilho – SP.

Valor suprimido: R\$ 2.137,20.

Valor do contrato após supressão: R\$ 296.843,40.

Data da assinatura: 03/09/2021.

Modalidade: Convite 08/2020.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 045/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: E. M. Marques Informática EPP.

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, terapêuticos, equipamentos de informática e mobiliários, que serão utilizados para implantar a Sala de Terapeuta Ocupacional e Psicológica, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 452,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 6 de 19

Data da assinatura: 08/09/2021.

Vigência: 08/12/2021.

Modalidade: Pregão 18/2021.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 046/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Adega Prime Comércio de Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, terapêuticos, equipamentos de informática e mobiliários, que serão utilizados para implantar a Sala de Terapeuta Ocupacional e Psicológica, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 4.989,00.

Data da assinatura: 08/09/2021.

Vigência: 08/12/2021.

Modalidade: Pregão 18/2021.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 117/2021 – Pregão 28/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo caminhões, zero quilômetros, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Edital de Rerratificação. 1 – Fica excluído nos itens 02 e 03 do Anexo I – Termo de Referência, a seguinte redação: “a distância entre eixos deverá ser adequada para melhor atender ao implemento de compactador de lixo visando a correta distribuição de

peso entre os eixos”. 2 – No item 03 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê: “peso bruto total (PBT) de 24.000 kg”, leia-se: “peso bruto total (PBT) no mínimo de 23.000 kg”. 3 – As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho – SP, 08 de setembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 110/2021, na modalidade de Pregão 26/2021, na forma presencial, para a aquisição de pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2021, sobre rodas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 23 de setembro de 2021, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 08 de setembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 111/2021, na modalidade de Pregão 27/2021, na forma presencial, para a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama articulado, novo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 24 de setembro de 2021, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 7 de 19

Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 08 de setembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 118/2021, na modalidade de Pregão 29/2021, na forma presencial, para a aquisição de roçadeira hidráulica de 1700 mm, com correia, cardan e sem roda, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 27 de setembro de 2021, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 08 de setembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 PREGÃO 20/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições prontas, tipo marmiteix, de forma parcelada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Valdira Marques de Brito 13696821829.

Rua Francisco Lourenço dos Santos, 167 – Bairro Leão I.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 39.849.263/0001-05.

Item: 01.

Valor unitário: R\$ 10,00 (Dez reais), valor total: R\$ 69.100,00 (Sessenta e nove mil e cem reais).

Castilho – SP, 08 de setembro de 2021.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 PREGÃO 20/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições prontas, tipo marmiteix, de forma parcelada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 150, de 27/01/2021; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Valdira Marques de Brito 13696821829.

Rua Francisco Lourenço dos Santos, 167 – Bairro Leão I.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 39.849.263/0001-05.

Item: 01.

Valor unitário: R\$ 10,00 (Dez reais), valor total: R\$ 69.100,00 (Sessenta e nove mil e cem reais).

Castilho – SP, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 8 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Utilização da Lista do Concurso Público nº 01/2019

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, utilizando a lista de classificação do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato aprovado para o emprego de **COVEIRO no Concurso Público nº 01/2019, ao qual o candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **09 a 22 de setembro de 2021**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.**

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será convocado o próximo candidato classificado, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego temporário, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da contratação;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseja declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 9 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias simples** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da contratação, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2020**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação Temporária ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019 para ser contratado.
- 5) O contrato temporário terá duração até dia **31 de dezembro de 2021** e poderá ser rescindido antecipadamente caso o servidor efetivo retornar do afastamento.
- 6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

COVEIRO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	ANTONIO MARCOS RODRIGUES TAVARES	23.122.845-4

Castilho, 09 de setembro de 2021.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 - Castilho/SP
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 10 de 19

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 24/2021

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os Ofícios nº 507 - Decreto nº 6.533 de 01/09/2021 e 519/2021 - Decreto nº 6.540 de 01/09/2021, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para preenchimento de 03 (três) vagas.

1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para classe livre para o ano letivo de 2021, com prazo de contrato até 23/12/2021;

1.2 - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para o ano letivo de 2021, em substituição a docente afastado para Função Gratificada, com prazo de contrato até 23/12/2021 ou o retorno do titular;

1.3 - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para o ano letivo de 2021, em substituição a docente em Licença Prêmio, com prazo de contrato até o final da Licença Prêmio ou até 23/12/2021;

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	Classe Atribuída	41.954.910-9
2º	Munique Pereira Alves	47.596.769-0
3º	Andreia Tiago Mazalli	33.925.289-3
4º	-----	-----
5º	Classe Atribuída	43.026.676-5
6º	Maria Aparecida Pereira de Souza	18.358.020-5
7º	Mayara Thais Ferreira Santos	34.004.911-X
8º	Bruna Moraes dos Santos Isquierdo	46.087.092-0
9º	Classe Atribuída	29.347.247-6
10º	Geísa Maria Martins	10.455.023
11º	Classe Atribuída	30.110.340-9
12º	Classe Atribuída	40.360.629-9
13º	Classe Atribuída	43.053.444-9
14º	Classe Atribuída	30.694.849-7
15º	Suseli Aguiar Bertarelo	41.777.771-1
16º	Classe Atribuída	55.163.489-3
17º	Janaína Ap.Nascimento Moraes Batista	30.611.648-0
18º	Classe Atribuída	42.043.130-5
19º	Classe Atribuída	18.506.045-6
20º	Alessandra Cristina Crivelaro	29.687.093-6
21º	Giovana Cristina de Oliveira	32.439.152-3
22º	Claudia Francielli da Silva Lopes	41.418.625-4

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 11 de 19



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

23º	Jaqueline Jessica Soares Joaquim	43.061.793-8
24º	-----	-----
25º	Fernanda Costa Hipolito	29.492.983-6
26º	Classe Atribuída	42.755.821-9
27º	Classe Atribuída	43.439.923-1
28º	Cleiton Dias dos Santos	40.775.823-9
29º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	29.431.240-7
30º	Susy de Souza Coelho	18.890.969-0
31º	Cristina da Silva Reis	26.760.710-6
32º	Glauca Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2
33º	Camila Veridiane Picossi Estringues	45.049.702-1
34º	Ana Luiza Mangueira	20.649.551-1
35º	Ana Cristina Almeida dos Santos	27.222.150-8
36º	Classe Atribuída	29.047.529-6
37º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	32.261.755-8
38º	Classe Atribuída	45.614.171-6
39º	Cristiana Borsaki Mazaro Carvalho	4.675.912
40º	Rosangela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
41º	Jessica Braga Rossi Richardes	48.364.246-0
42º	Silvio Pereira de Souza	30.694.921-0
43º	Lisandra Pacheco Justi	33.926.043-9

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de setembro de 2021 às 09 horas, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **14 a 20 de setembro de 2021**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Escolaridade exigida para o emprego
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 12 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;
Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, Etc.);
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta no Banco Bradesco. (caso não tenha, será fornecido uma autorização para abertura de conta salário após a entrega das documentações;

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; site www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 13 de 19



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2020);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 08 de setembro de 2021.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 14 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 25/2021

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **538/2021 - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019**, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação da candidata aprovada para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário em substituição a Licença Maternidade, para o ano letivo de 2021, pelo prazo da Licença Maternidade.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	-----	-----
2º	Nayara Sobrinho Lameu	44.668.560-4

2.- A candidata acima indicada deve comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de setembro de 2021 às 09 horas 20 minutos, para atribuição de classe/aulas.**

3.- A candidata na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **14 a 20 de setembro de 2021**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Escolaridade exigida para o emprego
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 15 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, Etc.);
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta no Banco Bradesco. (caso não tenha, será fornecido uma autorização para abertura de conta salário após a entrega das documentações;

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; site www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 16 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2020);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 08 de setembro de 2021.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 17 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 05/2021

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 02/2018

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **538/2021 - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019**, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 02/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para preenchimento de **01 (uma) vaga**, caso não tenha comparecido candidato convocado pelo Edital nº 25/2021 do Processo Seletivo nº 01/2018.

1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário em substituição a Licença Maternidade, caso não tenha comparecido candidato convocado pelo Edital nº 25/2021 do processo Seletivo nº 01/2018.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Classificação	Nome	RG
001	Emprego atribuído	32.009.749-3/SP
002	Laura Gomes da Motta Teixeira Ferraiolo	34.870.305-3/SP
003	Emprego atribuído	1037939/MS
004	Patricia Lima da Silva Moraes	29.347.247-6/SP
005	Emprego atribuído	41.924.530-3/SP
006	Andreia Estigarribia dos Santos	43.026.459-8/SP
007	Sandra Souza Prezoto	28.812.087-0/SP
008	Rosana Alves de Godoi Barbosa	33.641.020-7/SP
009	Elaine Cristina Pereira dos Santos	25.279.959-8/SP
010	Rubia Leilane Mendonça Rehbein	63.140.414-4/SP
011	Emprego atribuído	33.926.658-2/SP
012	Jacqueline Aparecida de Oliveira Machado	34.005.093-7/SP
013	Janete Rodrigues dos Santos Lima	45.555.412-2/SP
014	Lucineia Rufino Moreira Pinto	30.182.551-8/SP
015	Sueli Aparecida Bomfim Maffei	19.399.340-5/SP
016	Daniela Pereira Alexandrino de Souza	46.130.880-0/SP
017	Maria Valdenice dos Santos Gomes	29.153.592-6/SP
018	Adriana Aparecida Telles	17.775.471-0/SP
019	Tatiana do Nascimento Bazilio	41.991.536-9/SP

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de setembro de 2021 às 09 horas e 30 minutos, para atribuição de classe/aulas.**

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 18 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **14 a 20 de setembro de 2021**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Escolaridade exigida para o emprego
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;
Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, Etc.);
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta no Banco Bradesco. (caso não tenha, será fornecido uma autorização para abertura de conta salário após a entrega das documentações;

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 678

Página 19 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; site www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2020);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 08 de setembro de 2021.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br